



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 200, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório da servidora, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e parecer jurídico em anexo,

## RESOLVE

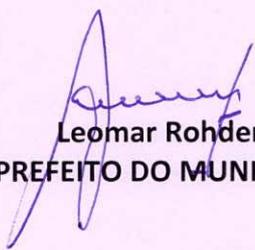
**Art. 1.º** Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, a qual se submeteu a servidora abaixo descrita, compreendido no período de maio de 2017 à maio de 2020, a qual passa doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional, sendo:

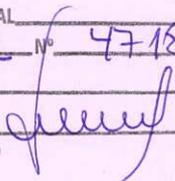
MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9422-6/1	Senara Maria Schaefer	Colaborador em Saúde	23/05/2017

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se:**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2020.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Presente* Nº 4718  
de 05/05/20 FL.  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº 1987  
de 04/05/20 FL.  
Visto 